



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ANIBAL LIGEIRO ORNELAS**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIOLÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**ROSELI CORREA DA SILVA**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Meio Ambiente

**UMBERTO DE ALMEIDA SOARES**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ELIANE CRUZ VIEIRA**  
Secretária de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**MARCELO ANTUNES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs
- Atos da Saúde.....3Pgs

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....3/7Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº645

Sexta - Feira, 12 Dezembro de 2014



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 347 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 061 de 29/02/2012 e nos termos do procedimento administrativo nº 09540/2014,

#### RESOLVE

Designar a servidora **LUIZA HELENA DE MORAES BARCELLOS**, matrícula 2.914, como representante da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação na **Comissão Gestora do PETU – Programa Especial de Transporte Universitário**, em substituição a servidora **Núbia Alves Teixeira Diniz**, com validade a contar de 02/12/2014.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de dezembro de 2014.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 09/2014, apurada pelo Presidente, que deu por vencedora a empresa **C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 02723/2014, referente a reforma e ampliação da Escola Municipal Helena Dolianite de Souza, com fornecimento de material e mão-de-obra, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 12 de dezembro de 2014.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Atos do Prefeito****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 053/2014 - presencial**

PROCESSO Nº: 4511/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICALTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 467/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UND	Balança analítica digital microprocessada (especificação completa no anexo IV)	MICROLLAGOS	BEL	R\$3.240,00	R\$3.240,00
2	1	UND	Medidor de pH (pHmetro) com medição de temperatura de bancada (especificação completa no anexo IV)	MICROLLAGOS	PHTEK	R\$1.500,00	R\$1.500,00
5	1	UND	Destilador de água para laboratório tipo Pilsen (especificação completa no anexo IV)	MICROLLAGOS	Novatécnica	R\$2.000,00	R\$2.000,00
7	1	UND	Aparelho Jar-Test (especificação completa no anexo IV)	MICROLLAGOS	Milan	R\$5.200,00	R\$5.200,00

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2014.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO DE 11/12/14

PROCESSO N.º 09391/14

**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

Ref. Contratação de show do Grupo Bokaloka para apresentação no dia 12 de dezembro de 2014, nas comemorações do 27º aniversário da cidade no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil Reais) junto a empresa G. M. PESSANHA SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS ME.

**O Secretário de Turismo, Esporte e Lazer Marcelo Antunes solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício Setel n.º 197/2014, datado de 05 de novembro de 2014, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 09391/2014 que seja autorizado** Contratação de show do Grupo Bokaloka para apresentação no dia 12 de dezembro de 2014, nas comemorações do 27º aniversário da cidade no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil Reais) junto a empresa G. M. PESSANHA SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS ME.

Por todo exposto, e apoiado na instrução trazida aos autos do processo administrativo n.º 09391/2014, em especial a cota de 07.11.2014 do órgão jurídico, as fls 32 solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Marcelo Antunes

Secretário de Turismo Esporte e lazer

**GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

Processo n.º 09391/14

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Turismo esporte e lazer, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 09391/14, em especial a cota de 17 de novembro

de 2014 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso III do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para a** Contratação de show do Grupo Bokaloka para apresentação no dia 12 de dezembro de 2014, nas comemorações do 27º aniversário da cidade no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil Reais) junto a empresa G. M. PESSANHA SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS ME.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

## Atos da Saúde

A Odontologia do Município, coordenada por Veniz Zambon Diniz, com o apoio das Equipes de Saúde Bucal, realizou no período de Outubro e Novembro de 2014 o Levantamento Epidemiológico da Cárie Dentária, em todas as Escolas da cidade, onde havia educandos na faixa etária de 06 a 14 anos, público alvo do projeto.

O presente trabalho é um estudo transversal epidemiológico das condições de saúde bucal da população vale riopretana. Pretendeu-se avaliar um dos requisitos do conceito saúde, a saúde bucal, medindo a condição das estruturas dentárias submetidas ou não ao agravo da cárie dentária que decorrem direta ou indiretamente da condição de higiene, dieta, quantidade e qualidade de assistência e serviços de saúde prestados à população.

O estudo seguiu a metodologia preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para a realização de estudos epidemiológicos, utilizando os índices CPO-D, ceo-d. Foi utilizado um formulário simplificado para o LEC (Levantamento Epidemiológico de Cárie).

O Projeto encontra-se em fase de análise para que possamos concluir a situação da saúde bucal do município, dentro da faixa etária de 06 a 14 anos, para planejarmos as futuras ações de promoção da saúde.



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Atos da Presidência da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 1.119, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – É concedido ao Sr. **RAFAEL JOSÉ SIMÃO** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

---

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – É concedido ao Sr. **FABIO MANOEL PACHECO FARIA** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – É concedido ao Sr. **MARCOS PAULO DOS SANTOS** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.122, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – É concedido ao Sr. **RIVELINO DEMANI GONÇALVES** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.123, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

---

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 1.129, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadã Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – É concedido a Sra. **MARLI MARIA DE CARVALHO RAPOSO** o título honorífico de “*Cidadã Riopretana*”.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.130, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadã Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – É concedido a Sra. **SÔNIA APARECIDA POSSOLINI MANCO DE TOLEDO** o título honorífico de “*Cidadã Riopretana*”.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.131, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadã Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – É concedido a Sra. **ROSILDA DE JESUS RIBEIRO FARIA** o título honorífico de “*Cidadã Riopretana*”.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2014.

---

DARCIO ANDRIOLO MACHADO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.132, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – É concedido ao Sr. **SÉRGIO RICARDO PAIVA DE CARVALHO** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.133, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – É concedido ao Sr. **CLÁUDIO SARMENTO BADE** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.134, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – É concedido ao Sr. **ADAUTO DA COSTA OLIVEIRA** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.135, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Benemérito Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – É concedido ao Sr. **PAULO NEI DA CRUZ CORDEIRO** o título honorífico de “*Cidadão Benemérito Riopretano*”.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.136, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** – É concedido ao Sr. **MANOEL SOARES RANGEL** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO  
Presidente

TERMO DE POSSE

No décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, situada à Rua Antônio Coelho Guerra, 55 – Centro, neste Município de São José do Vale do Rio Preto, em observância ao que determina a parte final do § 3º do art. 38 da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto na parte final do § 2º do art. 16 do Regimento Interno Cameral, observado, ainda, o resultado da eleição para renovação da Mesa Diretora, ocorrida nesta data, comigo, Marcelo Fernando Ramos, Chefe de Gabinete da Presidência, designado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal para lavrar o presente Termo de Posse, compareceram para tomar posse, como integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal a partir de 1º de janeiro de 2015, para o biênio 2015/2016, os seguintes Senhores Vereadores nos cargos respectivos: Presidente – Vereador **LUCAS DUARTE RABELLO**; Vice-Presidente – Vereador **MARCELO RABELLO NEVES**; Primeira secretária – Vereadora **ROSANA RAPOSO VASTI ESTEVES DA CUNHA**; Segundo secretário – Vereador **FRANCISCO LIMA BULHÕES**. E, para constar eu, Marcelo Fernando Ramos, lavrei o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme foi assinado pelos Srs. Vereadores empossados. São José do Vale do Rio Preto, em 11 de dezembro de 2014.